



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
8º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
(ESQUADRÃO RAFAEL PINTO BANDEIRA)

8º ESCD C MEC
Folha Nº 03
R. P. 1974

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG)

Órgão: 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Fiscalização Administrativa	
Responsável pela Demanda: Francisco Lucca Gazola – 1º Ten	Idt Militar: 020258157-5
E-mail: (salc.8esqdemec@gmail.com)	Telefone: (51) 3246 - 4313

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação de cessionário para o estabelecimento de uma Cantina visa captar recursos para o funcionamento administrativo, a vida vegetativa, a instrução e o adestramento desenvolvidos pelo 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, bem como proporcionar ao público interno, melhores condições de execução das missões recebidas que guardam correlação direta com os objetivos institucionais desta Organização Militar.

Importante ressaltar que os serviços proporcionam qualidade de vida aos militares desta OM, civis e demais militares, em passagem pelo 8º Esqd C Mec, assim como a vantagem de adquirir lanches a preços acessíveis, no próprio local de trabalho.

Outro benefício, além do descrito anteriormente será a manutenção e melhoria das instalações existentes, pois a receita arrecadada poderá ser aplicada na manutenção e conservação das instalações do 8º Esqd C Mec.

2. Período de prestação do serviço.

A prestação do serviço será de 1 ano, podendo ser prorrogado até 10 anos, com a finalidade de auferir receitas para o 8º Esqd C Mec.

3. Previsão de data em que pode ser iniciada a prestação do serviço.

O serviço tem previsão de início imediato, após a assinatura do Termo de Contrato, com intuito de garantir os benefícios mencionados acima.

4. Indicação da equipe de planejamento e dos responsáveis pela fiscalização do contrato.

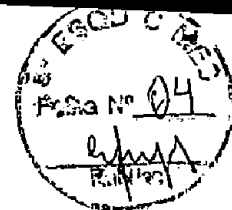
4.1 Equipe de Planejamento da Contratação:

Ten Eduardo Idt Militar: 020384357-8	Função: Chefe
3º Sgt Silveira Idt Militar: 030560417-5	Função: Integrante Técnico

4.2 Responsáveis pela fiscalização do contrato:

Será designado em Boletim Interno após a homologação da licitação.

F. B. S.



Porto Alegre/RS, 17 de fevereiro de 2023.

Francisco L.G.
FRANCISCO LUCCA GAZOLA – 1º Ten
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

1. **APROVO** a demanda do setor requisitante para suprir as necessidades do 8º Esqd C Mec.
2. **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo correspondente, com fulcro no Art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
3. **DETERMINO** que a SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.


RODRIGO CASPANI RIGONI – Cap
Ordenador de Despesas do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado